



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**LEI Nº 10.958, DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI CM Nº 352/2025**

**AUTOR: VEREADOR RENATO BARROS  
SANTIAGO FILHO – RENATINHO SANTIAGO –  
AVANTE.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A “SEMANA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FISSURA  
LABIOPALATINA”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art.1º** Fica instituída no Município de Santo André a “Semana de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina”, a ser realizada anualmente no mês de junho, na semana que compreende o dia 24 (vinte e quatro), quando se comemora o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

**Art.2º** As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**

Diretor Geral

Proc. CM nº 8903/2025  
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390034003700320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.